



JORNAL DE COSTA RICA

Costa Rica - MS., Quarta-Feira, 13 de Julho de 2011 - Ano 27 - Nº 1403 - R\$ 1,25 - Diretor: Silvestre de Castro

Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-A/2010

Alcinópolis, MS, 12 de julho de 2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

(a.) ELISANGELA TIDER DA SILVA CORREIA
Presidente da CPL

CONTRATADO: MARA RÚBIA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 002.1/2011

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 63/2011 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em decorrência da incorreção no Edital nº 001.1/2011, em especial a remuneração do cargo de Fisioterapeuta, procede a referida correção passando a vigorar com a nova redação:

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DATA ASSINATURA: 30.06.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e IZAIAS FREIRE RUAS.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SAÚDE – APS					
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
FISIOTERAPEUTA	CR	20	1.616,67	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	75,00

Alcinópolis – MS, 30 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Informa ainda que, aos candidatos que já efetuaram, até a data presente, as inscrições para o cargo de Fisioterapeuta fica facultado requerem à Comissão de Concurso Público a devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha interesse em permanecer no certame.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2009

O Requerimento para a devolução das taxas deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal até o dia 15.07.2011, em horário de expediente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: IZAIAS FREIRE RUAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 02 de julho de 2011 e término em 01 de janeiro de 2012.

Alcinópolis/MS, 12 de julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

JOÃO DA SILVA SOUZA
MEMBRO

VALDEIR DA SILVA NEVES
PRESIDENTE

LAZARA JAQUELINE BARBOSA BORGES
MEMBRO

FORO: Comarca de COXIM – MS.

DATA ASSINATURA: 01.07.2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e IZAIAS FREIRE RUAS.

PODER LEGISLATIVO

Alcinópolis – MS, 01 de julho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/11

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/06, E A TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2011.
EDITAL Nº 039/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regimentais, DECRETA:

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que, na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, com regime de EXECUÇÃO INDIRETA, descrita no objeto, mediante condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos.

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Legislativo n.º 01/06, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para execução das obras de engenharia, com vistas à construção de 08 (oito) casas, relativas ao Programa Sonho Construído, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que fazem parte do Edital nº 039/2011, independente de transcrição.

Art. 2º. Os valores das diárias do Poder Legislativo Municipal serão calculados em “UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município”, conforme base de cálculo constante da tabela abaixo:

BASE DE CÁLCULO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

CATEGORIA	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
VEREADOR/ASSESSOR ESPECIAL E JURÍDICO	20 UPMF	14 UPMF
SECRETÁRIOS/TITULARES DE CHEFIA/CONTADOR	15 UPMF	12 UPMF
DEMAIS SERVIDORES	13 UPMF	12 UPMF

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações, com as disposições contidas no Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único: Nos deslocamentos para fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Setor de Licitações – Localizada à Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis, MS – CEP: 79.530-000;
DATA: 29/07/2011;
HORÁRIO: 08:00 (oito) horas (MS).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução.

Alcinópolis, 13 de Junho de 2011.

(a.) VALTER RONIZ DIAS DE SOUZA
Presidente

(a.) ÊNIO QUEIROZ
1º SECRETÁRIO



Decreto Nº. 4.002, de 11 de julho de 2.011.

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no art. 18, VI da Lei Federal Nº. 8.742/93, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a atual situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, a realizar-se no 15 de julho de 2.011, a partir das 12h30min, no Centro de Convivência do Idoso "Nosso Sonho", na cidade de Costa Rica/MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 11 de julho de 2.011.

(a.) **JESUS QUEIROZ BAIRD**
Prefeito Municipal

Lei Nº. 1.058, de 12 de julho de 2.011.

Declara de utilidade pública e autoriza o Município a adquirir por meio de desapropriação 01 (um) prédio em alvenaria com área total de 276,46 m², localizado na cidade de Costa Rica – MS, e dá outras providências.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 96, IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de aquisição por meio de desapropriação 01 (um) imóvel construído em alvenaria, localizado na cidade de Costa Rica/MS, com a seguinte descrição: Um prédio em al-

venaria com a área total de 276,46 m², situado no lote de terreno denominado área "A-1", desmembrado da área "A", com área total de 360,00 m² - Loteamento Costa Rica -, imóvel objeto da matrícula Nº. 3.471 do CRI local, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: ao nascente, 12,00 metros para a Rua Josina Garcia de Melo; fundo: ao poente, 12,00 metros com a área "A"; lado direito: ao sul, 30,00 metros confrontando com a área "A"; lado esquerdo: ao norte, 30,00 metros confrontando com a área "A".

Parágrafo único. Conforme atesta o laudo de avaliação apensado ao Processo Administrativo Nº. 1233/2011, fica o Município autorizado a pagar a quantia de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo imóvel desapropriado, e que serão pagos conforme cronograma de desembolso financeiro do Município

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Geral do Município de Costa Rica referente ao exercício de 2.011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Costa Rica (MS), 12 de julho de 2.011.

(a.) **JESUS QUEIROZ BAIRD**
Prefeito Municipal

"Fique legal com o Fisco Municipal"

A Prefeitura de Costa Rica, autorizada pela Lei Municipal 956/2009, oferece uma oportunidade imperdível para os contribuintes quitarem suas dívidas, com descontos nos débitos fiscais ajuizados ou não.

Pagando à vista, desconto de 90% da correção monetária e 100% dos juros e multas.
Ou parcele em até 12 vezes sem juros.

Você ainda pode fazer um acordo nos processos de execuções fiscais.

Não perca esta oportunidade!
Compareça na Prefeitura e aproveite esta chance!



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79559-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA - JALLES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJOR - Associação Brasileira dos Jornais do Interior.
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) - Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!